



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
(Criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960)

Processo Administrativo Eletrônico

23081.008415/2025-31

Tipo	HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL
Data de	27/01/2025
Procedência:	SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL - SAI
Descrição:	SOLICITA HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL 003/2025 - SAI (CURSOS INTENSIVOS DE CHINÊS 2025)
Interessado	SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL - 01.16.00.00.0.0 (Unidade administrativa)
Autor(es):	SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL - 01.16.00.00.0.0 (Unidade administrativa)





NUP: 23081.008415/2025-31

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

TRAMITAÇÕES

Data de envio	Fluxo	Destino
27/01/2025 21:13	Encaminha para inclusão no Portal de Documentos	SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL
27/01/2025 20:44	Tramitação para Unidade	SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL
27/01/2025 18:01	Destino Inicial - Servidor	PAULO BAYARD DIAS GONCALVES

COMPONENTES

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Minuta de edital (010)	EDITAL 003_2025 - SAI - CURSOS INTENSIVOS DE CHINES SMART CLASSROOM 2025.docx.pdf
2	Despacho - Tramitação	GRACIELLI ESTER MAINARDI - 27/01/2025 18:01
3	Despacho - Tramitação	PAULO BAYARD DIAS GONCALVES - 27/01/2025 20:44
4	Despacho - Tramitação	GRACIELLI ESTER MAINARDI - 27/01/2025 21:13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
GABINETE DO REITOR
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI



CURSOS INTENSIVOS DE CHINÊS 1 e 2

EDITAL 003/2025 – SAI

A Secretaria de Apoio Internacional (SAI) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) informa que estão abertas as inscrições para estudantes e servidores/as (técnicos/as administrativos/as em educação e docentes) interessados em participar dos cursos gratuitos de **Chinês 1 e 2**, oferecidos em parceria com as instituições chinesas Center for Language Education and Cooperation (CLEC) e Universidade Normal de Hebei (HEBNU). O processo ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1. Objetivo

Os cursos de Chinês 1 e 2 são promovidos em parceria entre a UFSM, o Center for Language Education and Cooperation (CLEC) e a Universidade Normal de Hebei (HEBNU), visando a oferecer oportunidades de estudos para servidores/as e estudantes da UFSM que contribuam para uma experiência internacional, para a formação dos/as participantes e para o estabelecimento de alianças estratégicas entre as universidades envolvidas.

O objetivo do curso de Chinês 1 é capacitar o/a estudante a se comunicar em chinês em nível iniciante, a partir do desenvolvimento de noções básicas sobre cumprimentos, apresentações pessoais, relações familiares, expressão de datas e horários, expressão de gostos e preferências de alimentação, interações sobre o tempo/clima e sobre meios de transporte, expressões de cortesia e trocas de bens e serviços.

O objetivo do curso de Chinês 2 é aprofundar os conhecimentos da cultura e língua chinesa. Aprimorar os conhecimentos básicos do idioma chinês e seus ideogramas, possibilitando a compreensão da língua e cultura chinesa nas relações sociais do dia a dia.

2. Público-alvo

Podem concorrer a este edital servidores/as e estudantes com vínculo ativo com a UFSM.

3. Cronograma

27/01/2025	Divulgação do Edital
De 27/01 a 30/01/2025	Período de Inscrições
Até 30/09/2025	Divulgação do resultado final
03/02/2025	Início das aulas

4. Vagas

4.1. A UFSM selecionará até 30 (trinta) candidatos/as para participar dos cursos, sendo 15 (quinze) vagas para o curso de Chinês 1 e 15 (quinze) vagas para o curso de Chinês 2.

4.2. As vagas de Chinês 1 serão disponibilizadas em turma única, distribuídas entre servidores/as e estudantes de acordo com o quadro abaixo:

Categoria	Vagas Chinês 1
Estudantes	10
Docentes	3
Técnicos/as administrativos/as em Educação (TAEs)	2
Total	15

4.3. As vagas de Chinês 2 serão disponibilizadas em turma única. Para inscrição nesta turma será *necessário possuir certificado de conclusão do curso Chinês 1*. Estudantes do semestre 2024.2 que ainda não possuem certificado deverão enviar declaração própria, que será conferida junto à professora da turma. Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas, distribuídas entre servidores/as e estudantes de acordo com o quadro abaixo:

Categoria	Vagas Chinês 2
Estudantes	10
Docentes	3
Técnicos/as administrativos/as em Educação (TAEs)	2
Total	15

5. Duração

5.1. Os cursos de Chinês 1 e Chinês 2 serão ministrados em **inglês**.

5.2. Os cursos serão ministrados durante o mês de fevereiro de 2025, de maneira **presencial** por docente da Universidade Normal de Hebei na CLEC Smart Classroom, localizada no Prédio 16, Sala 3302, campus da UFSM.

5.3. O curso de **Chinês 1** obedecerá ao calendário acadêmico da UFSM nos seguintes horários e datas:

a) A turma **Chinês 1** terá aulas **de segunda a sexta, das 8h30 às 10h30**. A turma contempla carga horária total de 40 (quarenta) horas.

b) As aulas do curso de **Chinês 1** serão realizadas nas seguintes datas:

Mês/Ano	Chinês 1 Dias
Fevereiro	03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28

5.4. O curso de **Chinês 2** obedecerá ao calendário acadêmico da UFSM nos seguintes horários e datas:

a) A turma **Chinês 2** terá aulas **de segunda a sexta, das 11h às 13h**. A turma contempla carga horária total de 40 (quarenta) horas.

b) As aulas do curso de **Chinês 2** serão realizadas nas seguintes datas:

Mês/Ano	Chinês 2 Dias
Fevereiro	03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28

5.5. Serão oferecidas aulas extras de Cultura Chinesa, às **terças e quintas, das 14h30 às 16h30** para complementar o conteúdo dado em sala de aula. A participação nestas

aulas será combinada diretamente com a professora responsável pela turma. Poderão participar estudantes de ambos os níveis de chinês. As aulas serão ministradas em **inglês**.

5.6. Quadro resumo das vagas, horários, requisitos mínimos e exames HSK sugeridos:

Curso	Chinês 1	Chinês 2
Vagas UFSM	15	15
Horário	2ª a 6ª, das 8h30 às 10h30	2ª a 6ª, das 11h às 13h
Requisito mínimo (necessário cumprir todos)	* inglês intermediário	* inglês intermediário * Comprovação de participação em turmas anteriores de Chinês 1
Exame sugerido ao final do curso	Exame HSK 1	Exame HSK 2

6. Requisitos para a candidatura

Para participar do curso, o/a candidato/a deverá atender aos requisitos descritos abaixo. O não atendimento a esses requisitos implicará em desclassificação do/a candidato/a.

- a) Ser servidor/a ou estudante regular com vínculo ativo com a UFSM;
- b) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Penal Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), residente e domiciliado no território nacional; e
- c) Não estar respondendo a processo disciplinar, não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 12 (doze) meses e não apresentar pendência institucional.

7. Exame HSK

7.1. É sugerida a realização do Exame de Proficiência em Chinês HSK **a todos/as candidatos/as selecionados/as** como contrapartida pelo curso oferecido gratuitamente pela Universidade Normal de Hebei.

7.2. O HSK é o exame de proficiência para leitura/audição. É um teste internacionalmente padronizado que se concentra na capacidade dos/as candidatos/as cujo chinês não é a primeira língua a se comunicar no cotidiano, nos estudos e no trabalho.

7.3. O exame será aplicado no dia **29 de março de 2025** na modalidade *online*. Haverá ampla divulgação sobre a inscrição e pagamento da taxa para quem for selecionado/a no curso. As regras para realização dos testes serão esclarecidas pela empresa aplicadora no momento da inscrição a quem estiver apto a realizá-los.

7.4. Cada nível tem seu exame relativo, sendo realizado ao final do semestre letivo, como descrito abaixo:

- a) estudantes de Chinês 1: realizam o exame HSK 1;
- b) estudantes de Chinês 2: realizam o exame HSK 2;

7.5. Da mesma forma, cada nível possui valores diferenciados, como descrito abaixo:

- a) HSK 1: R\$ 39,00 (trinta e nove reais);
- b) HSK 2: R\$ 91,00 (noventa e um reais).

7.6. A inscrição no exame é de responsabilidade do/a estudante de Chinês. A SAI não se responsabiliza por este processo.

8. Reembolso da Taxa de Inscrição no Exame HSK

8.1. Terão direito a solicitar o reembolso da taxa de inscrição no Exame HSK **apenas estudantes**, de graduação ou de pós-graduação, que estejam registrados/as e ativos/as no Benefício Socioeconômico (BSE/PRAE), no período referente ao segundo semestre de 2024.

8.2. Caberá ao/à candidato/a a comprovação de possuir o referido benefício ativo e anexá-lo no formulário de inscrição, no campo indicado.

8.3. A SAI instruirá os/as estudantes sobre o procedimento de reembolso, quando necessário.

8.4. Este benefício não se aplica a docentes nem a técnicos/as administrativos/as em educação (TAEs).

9. Inscrições

9.1. As inscrições deverão ser realizadas **de 27 de janeiro de 2025 e às 12h do dia 31 de janeiro de 2025**, através do formulário eletrônico <https://forms.gle/3S6w99YiWpt9yeQA9>

9.2. Cada candidatura será válida apenas para o nível escolhido no formulário de inscrição. Não serão aceitas inscrições concomitantes para todos os níveis.

9.4. Para inscrever-se, o/a candidato/a deverá anexar todos os documentos necessários para a inscrição (item 10) em um único formulário.

9.5. O/A candidato/a deverá enviar os documentos exigidos neste edital, em formato PDF. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou digitalizados de forma inadequada. A legibilidade e qualidade dos documentos é responsabilidade do/a candidato/a.

9.6. Situação da inscrição:

- a) Ao enviar a inscrição, o/a candidato/a terá situação confirmada, conforme aviso na página do formulário eletrônico;
- b) Após o término do prazo de inscrição, a SAI analisará as inscrições confirmadas para homologar as que estiverem de acordo com o regramento deste Edital. Não serão homologadas as inscrições de candidatos/as que, porventura, apresentarem documentação incompleta ou ilegível.

10. Documentos necessários para a inscrição

10.1. Os(as) candidatos/as devem providenciar os seguintes documentos:

- a) Cópia dos documentos RG (frente e verso) ou RNM e CPF (se o RG apresentar o CPF, o primeiro é suficiente) ou documento de identificação válido em território nacional (ex.: CNH, Passaporte, carteiras profissionais (conselhos ou ordens), carteira de trabalho);
- b) Comprovante de matrícula (disponível em [Portal Estudantil - \(ufsm.br\)](http://Portal_Estudantil_-_ufsm.br)) do semestre 2024.2, **somente para estudantes de graduação e pós-graduação;**
- c) Histórico Escolar Simplificado (disponível em [Portal Estudantil - \(ufsm.br\)](http://Portal_Estudantil_-_ufsm.br)), **somente para estudantes;**
- d) Comprovante de inclusão no Benefício Socioeconômico (PRAE), **somente para estudante que solicitar isenção de taxa de inscrição no Exame HSK**, conforme descrito no item 8.
- e) Declaração de servidor para comprovação de vínculo ativo com a UFSM (disponível em portal.ufsm.br/rh/, menu Relatórios), **somente para docentes e TAEs;**
- f) Ficha funcional (disponível em portal.ufsm.br/rh/, menu Relatórios), **somente para TAEs;**
- g) Comprovante de grau de escolaridade, **somente para TAEs;**
- h) Comprovação de conclusão de curso de Chinês 1 com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, emitido pela Universidade Normal de Hebei, pelo Instituto Confúcio ou instituição equivalente **somente para candidatos/as ao Curso de Chinês 2;**
- i) comprovação de conhecimento intermediário em inglês (Nível B1 do CEFR ou equivalente);

10.2. É responsabilidade do/a candidato/a providenciar os documentos necessários, considerando o prazo de inscrições.

10.3. Eventualmente, poderão ser solicitados, via e-mail, outros documentos e/ou informações, durante ou após o processo seletivo.

11. Classificação

11.1 A classificação para compor as vagas elencadas acima será estabelecida obedecendo a ordem de inscrição das candidaturas com documentação completa.

11.2 Também será obedecido o quantitativo de vagas disponibilizado para cada categoria da comunidade acadêmica da UFSM.

12. Seleção

12.1. Caso o número de candidatos/as seja superior ao número de vagas disponíveis conforme descrito no item 4, acima, ou o número de candidatos/as em uma única categoria seja maior do que as vagas disponibilizadas, as vagas serão preenchidas pelos/as melhores classificados/as em cada turma.

12.2. Havendo vagas remanescentes em uma das categorias (estudante, docente ou TAE), estas serão preenchidas por candidatos/as de outras categorias, obedecendo a seguinte ordenação:

- a) Candidato/a excedente mais bem classificado/a nas vagas para estudantes;
- b) Candidato/a excedente mais bem classificado/a nas vagas para docentes;
- c) Candidato/a excedente mais bem classificado/a nas vagas para TAEs;
- d) Segundo candidato/a excedente mais bem classificado/a nas vagas para estudantes;
- e) Segundo candidato/a excedente mais bem classificado/a nas vagas para docentes;
- f) Segundo candidato/a excedente mais bem classificado/a nas vagas para TAEs.

12.3. O critério para vagas remanescentes manterá a sequência elencada no item 12.2 até o preenchimento total do número de vagas disponibilizadas pelo curso.

12.4. A classificação mencionada dar-se-á de acordo com os critérios mencionados no **item 11** deste edital.

13. Divulgação dos resultados

13.1. A lista com o resultado final deste edital será divulgada na página da SAI (www.ufsm.br/sai), até **30 de janeiro de 2025**.

13.2. A lista com os(as) suplentes será divulgada, por ordem de classificação, juntamente com o resultado final, observado o limite do dobro das vagas de cada turma. Exemplo: turma com 15 (quinze) vagas constará no divulgado final os(as) 15 (quinze) alunos(as) classificados/as mais 30 (trinta) suplentes.

14. Sobre desistência ou exclusão do programa

14.1. O/A candidato/a é responsável por verificar sua disponibilidade acadêmica e meios necessários para realização do curso, **antes de realizar a inscrição**.

14.2. Comunicação de desistência: após confirmação de interesse na vaga pelo/a candidato/a, caso houver desistência do curso, este/a deverá apresentar à SAI uma carta de justificativa. Serão consideradas justificativas para desistência, por iniciativa do/a candidato/a, aquelas que incluam situações imprevisíveis como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes. Situações previsíveis como indisponibilidade acadêmica, financeiros ou interesse particular não serão aceitas como justificativas.

14.3. Será excluído/a do curso o/a candidato/a que vier a apresentar ou a responder qualquer falta disciplinar na UFSM durante o período entre a inscrição e a data de início das atividades ou durante as aulas.

Se o/a candidato/a selecionado/a desistir (sem apresentar justificativa) ou for excluído/a do curso, este/a não poderá participar de quaisquer outros editais publicados pela SAI pelos 02 (dois) semestres subsequentes a este edital.

15. Disposições finais

15.1. A concordância plena do/a candidato/a à seleção para os cursos de **Chinês 1 ou Chinês 2** realizada pela SAI/UFSM com todas as regras, normas, critérios e outras disposições contidas no presente edital estabelecer-se-á desde o momento do envio da candidatura.

15.2. O/A interessado/a não poderá alegar desconhecimento de qualquer ponto explicitado no presente edital.

15.3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Dados incorretos ou incompletos ou ausência de qualquer dos documentos exigidos, bem como o não atendimento dos requisitos dispostos neste edital desqualificarão a candidatura.

15.4. As alterações e comunicações referentes a este edital serão divulgadas na página da SAI (www.ufsm.br/sai).

15.5. Caso haja possibilidade de novas vagas, estas serão preenchidas de modo discricionário pela SAI.

15.6. A participação no curso não criará qualquer obstáculo ou impedimento para que o/a candidato/a continue desempenhando suas atividades acadêmicas ou profissionais na UFSM.

15.7. A SAI não se responsabiliza por eventuais erros do candidato no envio da inscrição.

15.9. Esclarecimentos e informações adicionais devem ser obtidos, exclusivamente, pelo correio eletrônico sai.programas@ufsm.br, informando como assunto “Edital 003/2025”. Os correios eletrônicos serão respondidos em até 48 (quarenta e oito) horas úteis.

15.10. A SAI poderá alterar ou encerrar este Edital em qualquer momento, independentemente do calendário estabelecido.

15.11. Casos omissos serão deliberados pela SAI.

Santa Maria, 27 de janeiro de 2025.

Paulo Bayard Dias Gonçalves
Secretário de Apoio Internacional

NUP: 23081.008415/2025-31

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

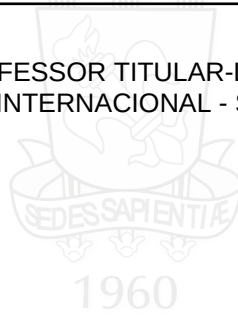
COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Minuta de edital (010)	EDITAL 003_2025 - SAI - CURSOS INTENSIVOS DE CHINES SMART CLASSROOM 2025.docx.pdf

Assinaturas

27/01/2025 20:43:55

PAULO BAYARD DIAS GONCALVES (PROFESSOR TITULAR-LIVRE - MAGIST SUPERIOR (Ativo))
01.16.00.00.0.0 - SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL - SAI



Código Verificador: 5217409

Código CRC: 7671c30a

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





DESPACHO - TRAMITAÇÃO

Homologação de edital

NUP: 23081.008415/2025-31

Ordem: 2

TRAMITAÇÃO

Origem

SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL - SAI

Data de envio

27/01/2025 18:01:47

Destino

PAULO BAYARD DIAS GONCALVES

Para assinatura do documento Ordem 01

27 de janeiro de 2025

GRACIELLI ESTER MAINARDI (Servidor(a) - 1993148 - Ativo)

01.16.00.00.0.0 - SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL - SAI



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

PAULO BAYARD DIAS GONCALVES - 27/01/2025 20:44

Data: 27/01/2025

Hora: 20:44

IP: 131.221.54.4

DESPACHO - TRAMITAÇÃO

Homologação de edital

NUP: 23081.008415/2025-31

Ordem: 3

TRAMITAÇÃO

Origem

PAULO BAYARD DIAS GONCALVES

Data de envio

27/01/2025 20:44:45

Destino

SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL - SAI

Para publicação.

27 de janeiro de 2025

PAULO BAYARD DIAS GONCALVES (Servidor(a) - 7382847 - Ativo)

Secretário(a)

01.16.00.00.0.0 - SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL - SAI



DESPACHO - TRAMITAÇÃO

Homologação de edital

NUP: 23081.008415/2025-31

Ordem: 4

TRAMITAÇÃO

Origem

SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL - SAI

Data de envio

27/01/2025 21:13:15

Destino

SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL - SAI

Encaminha para incluir o arquivo ORDEM 01 no Portal Documentos.

27 de janeiro de 2025

GRACIELLI ESTER MAINARDI (Servidor(a) - 1993148 - Ativo)

01.16.00.00.0.0 - SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL - SAI

